



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 062/2018

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia seis do mês de junho de dois mil e dezoito, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 231/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2018**, que tem como objeto a **Aquisição de cortinas para a Super Creche, para a Secretaria de Educação**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciada 02 empresa participante a saber: **FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME** inscrita no CNPJ nº 12.640.302/0001-03, localizada a Rua Jorge Lacerda, nº 272, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89260-175, fone (047) 3633-5554, neste ato representado pelo Sr. Ademir Pedro Gonschorovski Junior portador do RG nº 4358303 SSP/SC e CPF 058.696.599-81 e **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA** inscrita no CNPJ nº 08.574.064/0001-08, localizada a Rua Avenida Santa Cruz, nº 1054, Centro, em Santa Rosa/RS, CEP 98780-750, fone (055) 3511-3894, sem representante na sessão. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que as empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Após verificação e rubricas nas propostas iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante dos menores preços. A empresa ofertante do menor preço teve seus documentos verificados e a Pregoeira constatou que a referida empresa apresentou a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede vencida, desatendendo a exigência contida no item 8.1 "i". Tendo em vista que a proponente se enquadra no regime de tributação de Microempresa, a mesma goza do benefício da regularização tardia da documentação fiscal vencida, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como em conformidade com a previsão delineada no item 8.6.1 do Edital. Dessa forma, visando a celeridade na conclusão do processo licitatório, a Pregoeira acessou o sitio oficial da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul durante esta sessão pública e emitiu o Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante, a qual estava regular e em plena vigência, comprovando que o mesmo atende a todos os requisitos de habilitação, estando apto para contratar com a Administração Pública. Todos os procedimentos foram realizados com vistas à promover celeridade ao procedimento e dotar a atuação do Poder Público Municipal da necessária eficiência, utilizando-se dos recursos disponíveis da tecnologia da informação, em harmonia com as normas aplicáveis. A Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais regular e em vigência foi juntado ao processo, e o licitante presente analisou e vistou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

toda a documentação, não acrescentando nada ao que já foi relatado. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2018**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) foi apresentado todos os documentos exigidos para fins de habilitação em conformidade com as exigências do edital; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens às empresas em anexo identificadas. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME
